



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Martins de Souza		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Martins de Souza, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23057939, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 29/03/2024.		
RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 08/2023	PARECER: 08/2023	APROVADO EM 09/03/2023

I _ RELATÓRIO

Ana Lúcia do Nascimento Ribeiro, Diretora da E.E.F. Joaquim Martins de Souza, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada na Avenida Raimundo Medeiros da Silva, S/N, Novo Horizonte, 62755.000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 08/2023, autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Ana Lúcia do Nascimento Ribeiro, Licenciada Plena no Curso de História, Especialista em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação, Registro n° 6933. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Ana Claudia Fernandes, registro n° 11.828.

O corpo docente dessa instituição é composto por 17 professores, todos habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído em média de 500 livros para um total de 207 alunos matriculados, proporcionando média de 2,3 livros por aluno.

As dependências físicas contam com seis salas de aula, cinco banheiros, diretoria, sala de professores, biblioteca, cantina e almoxarifado e uma sala de Recursos Multifuncionais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 08/2023 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 09 de março de 2023.

Maria Ivonileide da Costa Paulino

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAUL

Relatora da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó

EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes

AURICELIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro

ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo

ROSINEIDE LOPES DODO

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes

KATIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Recebido em
29/03/2023
Ana Lucia*